

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 075/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2016 de 04/01/2016, tornam público a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de veículo tipo ônibus, nacional; usado; ano/modelo mínimo 2002, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2016 de 04/01/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **20/10/2016**, **às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de veículo tipo ônibus, nacional; usado; ano/modelo mínimo 2002, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

| LOTE: | 1 | | | | |
|-------|--|--------|-------|-----------------------------|--------------------------|
| Item | Objeto | Quant. | Unid. | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
| | Aquisição de veículo tipo ônibus, fabricação nacional; ano e modelo mínimo 2002; capacidade total de no mínimo 40 quarenta lugares; direção hidráulica; itinerário eletrônico; motor traseiro; turbinado; potência mínima de 285 CV; tração traseira 4x2; combustível diesel; pneus 295/80 R | | UN | 85.000,00 | 85.000,00 |



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

| TOTAL | 85.000,00 |
|---|-----------|
| NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES | |
| CAIXA DE CAMBIO E DIFERENCIAL, | |
| estado. GARANTIA DE MOTOR, | |
| forração interna, faróis em perfeito | |
| estofamentos/poltronas, piso, | |
| retrovisores, parabrisa, bancos, | |
| de funcionamento; vidros, espelhos, | |
| iluminação elétrica em perfeito estado | |
| externa (menos o teto); cor branca, | |
| estado; livre de reparos na pintura | |
| cintos de segurança; lataria em bom | |
| laterais e teto; poltronas estofadas; | |
| derrapante; forração interna nas | |
| revestido com material anti | |
| toalete; iluminação interna; piso | |
| ar); vidros colados; ar condicionado; | |
| e 01 uma marcha ré); tacógrafo; suspensão pneumática (com bolsa de | |
| ZF S6/1550 (06 marchas para frente | |
| 22.5; caixa de cambio mecânica tipo | |

2- DA DOTAÇÃO

2.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesaFuncional programáticaDestinação de recurso32002.103.04.122.0402-20074.4.90.52.00501

3- DA PARTICIPAÇÃO

- **3.1** Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.
- **3.2** Os interessados deverão entregar até o dia **20/10/2016 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016 ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação: a) pessoa física;



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).
- 3.4 As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- **4.1** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.
- **4.2** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.
- **4.3** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1- A proposta de preços envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se os quantitativos de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca/modelo do objeto ofertado, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. Não deverá ser cotado objeto que não atenda às no especificações mínima prevista Anexo I, pena desclassificação.
- **7.2** Ao assinar a Proposta de Preços Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.
- **7.3** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.
- **7.4** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.
- **7.5-** A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: http://www.equiplano.com.br/equiplano/action/NewsAction?method=loadN ews&id=7) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;
- **7.6** Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- **8.1** A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.
- **8.2** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
- **8.3** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.
- **8.4** A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

- **8.5** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.
- **8.6** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:
- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.
- **8.7** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
- **8.8** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- **8.9** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- **8.10** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- **8.11** A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- **8.12** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- **8.13** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- **8.14** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- **8.15** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- **8.16** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

- **8.17** Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.
- **8.18** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- **8.19** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.
- 8.20 Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.
- 8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

- **9.1** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:
 - a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
 - e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo expedido em nome da empresa;
- i) Extrato de débitos do Veículo expedido DETRAN, em até 5 (cinco) dias antes da data de realização da licitação, comprovando a inexistência de débitos relativos ao IPVA, multas de trânsito e outros débitos;
- j) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- k) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).
- **9.2** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- **9.3** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **10.1** O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.
- **10.2** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- **10.3** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

- 12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **12.2** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **13.1** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá faze-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.
- **13.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- **13.3** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.
- **13.4** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **14.1** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município
- **14.2** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.
- **14.3** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

- **16.1** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.
- **16.2** Compõem esta Convocação Geral, além das condições especificas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:
 - a) Anexo I Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

- b) Anexo II Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
 - f) Anexo VI Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
 - g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **17.1** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- **17.2** A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.
- **17.3** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.
- 17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- **17.5** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro CEP 85.750.000 Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.
- **17.6** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 06 de setembro de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

| RAZÃO SOCIAL: | | |
|--------------------------|--|----------|
| CNPJ N° | | |
| ENDEREÇO | FONE: | |
| MUNICIPIO: | EST | |
| | nciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da cédula de identidade | |
| | e CPF sob nº | , |
| A participar do proced | imento licitatório, sob a modalidade de I | PREGÃO |
| PRESENCIAL Nº 075/2 | 2016, instaurado pelo Município de Plan | alto, na |
| qualidade de representar | nte legal da empresa, com poderes para rep | resentar |
| a empresa, elaborar a p | proposta, oferecer lances, assinar atas, inte | erpor de |
| recurso e praticar todos | os demais atos que se fizerem necessários. | |
| | Por ser a expressão da verdade, firmamos a | presente |
| I | Local e data/ | |
| | | |
| NOME | Σ: | |
| RG/CI | PF | |
| CARGO | 0 | |



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

| RAZÃO SOCIAL:_ | | | |
|----------------|--|--|------------------------------------|
| CNPJ N° | | | |
| ENDEREÇO | | FONE: | |
| MUNICIPIO: | | EST | |
| PRESENCIAL N° | Declaramos para of procedimento licitatón 075/2016, instaurados inidôneos para licita uas esferas. | rio, sob a modalida o pelo Município de F | ade de PREGÃO Planalto, que não |
| | Por ser a expres | ssão da verdade, firm | amos a presente. |
| | Local e data | / | / |
| | | | |
| | NOME: | | |
| | RG/CPF | | |
| | CARGO | | |



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

| RAZÃO SOCIAL: | |
|-------------------------|---|
| CNPJ N° | |
| | FONE: |
| MUNICIPIO: | EST |
| - | presentante legal da empresa, na qualidade de Proponente de |
| | o sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N |
| 075/2016, instaurado | pelo Município de Planalto, declara para fins de a empresa cumpre plenamente os requisitos de |
| habilitação exigidos no | respectivo edital de licitação. |
| | Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente |
| | Local e data/ |
| | |
| NOM | E: |
| RG/0 | CPF |
| CARC | GO |



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

| PROPONENTE: | | | |
|--|---|--|--|
| CNPJ N° | | | |
| ENDEREÇO | | FONE | : |
| MUNICIPIO: | | ES | Т |
| declara, na forma junho de 1993 e artigo 27 da Lei situação regular | EGÃO PRESENCIAL e sob as penas imp demais legislação pe nº 6.544, de 22 de perante o Ministér | N° 075/2016, postas pela Lei n° ertinente, que, no e novembro de 1 io do Trabalho, | ticipante da licitação or seu representante, o 8.666/93, de 21 de os termos do § 6º do 989, encontra-se em no que se refere à 7º da Constituição |
| | Por ser a expre | essão da verdade, | firmamos a presente. |
| | Local e data | / | / |
| | NOME: RG/CPF | | |
| | CARGO | | |



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

| RAZÃO SOCIAL: | | | |
|------------------------------------|--|--|---|
| CNPJ N° | | | |
| ENDEREÇO | | FONE: | |
| MUNICIPIO: | | EST | |
| | O representante legal | da empresa | |
| 075/2016, instaude direito que est | tatório sob a modalio rado pelo Município de tou(amos) sob o regim ura efeito do disposto a | e Planalto, declara ne de microempres | PRESENCIAL N° para todos os fins sa ou empresa de tar 123, de 14 de |
| | Local e data | / | / |
| | | | |
| | NOME: | | |
| | RG/CPF | | |
| | CARGO | | |



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016

| EMPRESA: | | | |
|--|--|-------------------------------|---------------------------------------|
| CNPJ N° | | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº_ ENDEREÇO: | | | |
| CIDADE: | ES | STADO: | |
| declara o recebimento do I 075/2016 anexos I,II,III,IV,V aquisição de veículo tipo ônibus 2002, destinado a Secretaria de Planalto-Pr. | ',VI, Minuta s, nacional; us Saúde deste N | de Contrato sado; ano/mode | , referente elo mínimo lanalto. |
| NOME: RG N° | | | |



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016

empresa, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público

| Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e | | | | | | | |
|---|-------------|---|--|---|--------------------|------------|--|
| <u>-</u> | | | | | | | |
| funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF | | | | | | | |
| | 643.844.469 | - | or da Cedula de Identidade RG | 11 3.031.94 | 1- 5 e uo C | 1 1 / 1011 | |
| | | | | dovi | damonto | inccrita | |
| | | | , com sede | | | | |
| | • | | , | | | • | |
| | | | e de | | _ | | |
| | | | Sr(a) | | | | |
| | | | , e do CPF , na Cidade de | | | | |
| resider | | | , na Cidade de . PRIMEIRA | • | ••••• | ••••• | |
| | _ | | DO CONTRATO | | | | |
| | | - | ontrato tem por objeto a contra | stação do or | nnroca wic | ando a | |
| aguicia | _ | | 1 | - | - | | |
| - | | aquisição de veículo tipo ônibus, nacional; usado; ano/modelo mínimo 2002, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir: | | | | | |
| | | י מה ביובי | salida daeta Milinicinio da Plana | 11to tiido cc | intormo a | commire | |
| | | | * | | | | |
| | | UNID. | OBJETO | MARCA/ | VALOR | VALOR | |
| | | | * | | | | |
| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO Aquisição de veículo tipo | MARCA/ | VALOR | VALOR | |
| ITEM | QUANT. | UNID. | ОВЈЕТО | MARCA/ | VALOR | VALOR | |
| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO Aquisição de veículo tipo ônibus, fabricação nacional; ano | MARCA/ | VALOR | VALOR | |
| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO Aquisição de veículo tipo ônibus, fabricação nacional; ano e modelo mínimo 2002; | MARCA/ | VALOR | VALOR | |
| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO Aquisição de veículo tipo ônibus, fabricação nacional; ano e modelo mínimo 2002; capacidade total de no mínimo | MARCA/ | VALOR | VALOR | |
| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO Aquisição de veículo tipo ônibus, fabricação nacional; ano e modelo mínimo 2002; capacidade total de no mínimo 40 quarenta lugares; direção hidráulica; itinerário eletrônico; motor traseiro; turbinado; | MARCA/ | VALOR | VALOR | |
| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO Aquisição de veículo tipo ônibus, fabricação nacional; ano e modelo mínimo 2002; capacidade total de no mínimo 40 quarenta lugares; direção hidráulica; itinerário eletrônico; motor traseiro; turbinado; potência mínima de 285 CV; | MARCA/ | VALOR | VALOR | |
| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO Aquisição de veículo tipo ônibus, fabricação nacional; ano e modelo mínimo 2002; capacidade total de no mínimo 40 quarenta lugares; direção hidráulica; itinerário eletrônico; motor traseiro; turbinado; potência mínima de 285 CV; tração traseira 4x2; combustível | MARCA/ | VALOR | VALOR | |
| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO Aquisição de veículo tipo ônibus, fabricação nacional; ano e modelo mínimo 2002; capacidade total de no mínimo 40 quarenta lugares; direção hidráulica; itinerário eletrônico; motor traseiro; turbinado; potência mínima de 285 CV; tração traseira 4x2; combustível diesel; pneus 295/80 R 22.5; | MARCA/ | VALOR | VALOR | |
| ITEM | QUANT. | UNID. | Aquisição de veículo tipo ônibus, fabricação nacional; ano e modelo mínimo 2002; capacidade total de no mínimo 40 quarenta lugares; direção hidráulica; itinerário eletrônico; motor traseiro; turbinado; potência mínima de 285 CV; tração traseira 4x2; combustível diesel; pneus 295/80 R 22.5; caixa de cambio mecânica tipo | MARCA/ | VALOR | VALOR | |
| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO Aquisição de veículo tipo ônibus, fabricação nacional; ano e modelo mínimo 2002; capacidade total de no mínimo 40 quarenta lugares; direção hidráulica; itinerário eletrônico; motor traseiro; turbinado; potência mínima de 285 CV; tração traseira 4x2; combustível diesel; pneus 295/80 R 22.5; | MARCA/ | VALOR | VALOR | |

suspensão

ré); tacógrafo;

pneumática (com bolsa de ar); vidros colados; ar condicionado; toalete; iluminação interna; piso



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

| revestido co | m material anti |
|----------------|---------------------|
| derrapante; fo | orração interna nas |
| laterais e | teto; poltronas |
| estofadas; cir | itos de segurança; |
| lataria em bo | m estado; livre de |
| reparos na | pintura externa |
| (menos o t | eto); cor branca, |
| iluminação el | létrica em perfeito |
| | funcionamento; |
| 1 1 | lhos, retrovisores, |
| | bancos, |
| | /poltronas, piso, |
| | erna, faróis em |
| | o. GARANTIA DE |
| | IXA DE CAMBIO |
| | IAL, NO MÍNIMO |
| DE 03 (TRÊS) | MESES |
| TOTAL | |

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ (.................)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 320 | 02.103.04.122.0402-2007 | 4.4.90.52.00501 |

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Oferecer garantia de motor, caixa de cambio e diferencial de mínimo de 03 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- d) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

| | Planalto-Pr de de |
|--------------|-------------------|
| | |
| CONTRATANTE | CONTRATADA |
| TESTEMUNHAS: | |